



GABINETE DO REITOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação  
em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e  
Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira

**2016**

# **MANUAL DO CANDIDATO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

***Carlos Alexandre Netto***

Reitor

***Rui Vicente Oppermann***

Vice-Reitor

***Vladimir Pinheiro do Nascimento***

Pró-Reitor de Graduação e Pós-Graduação

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

**Maria Adelia Pinhal de Carlos**

Presidente

# SUMÁRIO

<b>EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>1 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA .....</b>	<b>11</b>
<b>3 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....</b>	<b>12</b>
<b>4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
4.1 - Constituição e Peso das Provas .....	13
4.2 - Cálculo do Argumento de Concorrência .....	13
<b>5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA .....</b>	<b>14</b>
<b>6 - PROGRAMAS .....</b>	<b>16</b>
6.1 - Princípios que Regem os Programas do Processo Seletivo .....	16
6.2 - PARTE I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias .....	16
6.3 - PARTE II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias .....	18
6.4 - PARTE III - Ciências Humanas e Tecnológicas .....	19
6.5 – REDAÇÃO .....	22



GABINETE DO REITOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:  
ÊNFASES BIOLOGIA MARINHA E COSTEIRA, E GESTÃO AMBIENTAL MARINHA E COSTEIRA  
EDITAL DE 11 DE JULHO DE 2016

### 1 - ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, para o segundo semestre de 2016, a todos os interessados que concluíram o Ensino Médio, conforme Convênio celebrado com a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, o disposto na Decisão nº. 110, de 02 de junho de 2006, do Conselho Universitário da UFRGS, na Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, do Conselho Superior da UERGS e na Resolução 22 de 06 de julho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS.

### 2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), da zero hora do dia **25/07/2016** até as 23h59min do dia **08/08/2016**.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou no CECLIMAR – Av. Tramandaí, 976 - Imbé.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF.

2.4 - O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir de **25/07/2016**, em [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar).

2.5 - O Valor da Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais),

2.6 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **09/08/2016**, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO DIA **09/08/2016** DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E, PREFERENCIALMENTE, EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.7 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição. O candidato terá sua inscrição provisória homologada nos termos do item 2.11.3 deste Edital.

2.8 - O candidato que obteve benefício de isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número do seu CPF, o sistema de inscrição buscará, automaticamente, as informações sobre o benefício obtido.

2.9 - COPERSE disponibilizará em [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), até 48h após a efetivação do pagamento da inscrição, a confirmação da mesma.

Caso o pagamento tenha sido efetuado e não conste a informação na internet, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE munido dos documentos comprobatórios ou enviar via fax: (51) 3308 5908, ou para o endereço eletrônico [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br), cópias dos documentos que comprovem sua inscrição, impreterivelmente, até às 17h do dia **11/08/2016**. Se não houver comprovação com os documentos necessários, sua inscrição não será homologada.

2.10 - A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada, no momento da matrícula no curso de Graduação.

2.11 - Critérios Específicos

2.11.1 - Em nenhuma hipótese, o candidato terá homologada mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet e confirmada (paga).

2.11.2 - Não será permitida aos candidatos a inscrição simultânea nas duas instituições conveniadas.

2.11.3 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.11.4 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira escolhida para efetuar a prova, podendo optar entre Espanhol ou Inglês.

### 3 - DOCUMENTAÇÃO

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- estar dentro do prazo de validade;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

#### 4 - CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato portador de necessidades especiais que queira atendimento diferenciado para a realização das provas deverá preencher o formulário específico (disponível [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar)) e encaminhar juntamente com documentação comprobatória à COPERSE, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS - CEP 90035-003, ou pelo endereço eletrônico [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br), no período de **25/07/2016 a 09/08/2016**.

4.2 - Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Processo Seletivo, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 5 - CURSO, VAGAS E OPÇÃO DE SISTEMA DE INGRESSO

5.1 - Neste Processo Seletivo Específico, serão oferecidas **20 vagas** para o Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, incluindo os percentuais determinados pelas Decisões 268 e 429/2012-CONSUN/UFRGS, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas, conforme tabela abaixo:

NOME DO CURSO	VAGAS 2016/2					TOTAL
	Universais	Renda familiar bruta mensal <b>igual ou inferior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita		Renda familiar bruta mensal <b>superior</b> a 1,5 salário-mínimo nacional per capita		
		Egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro autodeclarados <b>pretos, pardos ou indígenas</b> .	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro autodeclarados <b>pretos, pardos ou indígenas</b> .	
Bacharelado em Ciências Biológicas: ênfases em Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira	10	2	3	2	3	<b>20</b>

5.2 - Neste Processo Seletivo, a ocupação das vagas oferecidas, dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal; e b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

5.2.1 - Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

5.2.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro modalidades a seguir:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) modalidade L2- candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena.

5.2.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se, também, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que comprove a certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou, ainda, de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.

5.2.4 - As vagas reservadas pelas **modalidades L1 e L2** são destinadas, **EXCLUSIVAMENTE**, a candidatos **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, entende-se por:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Específico, sendo que:

a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) Somam-se os rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, no período de abril até junho de 2016;

b) Divide-se o valor obtido na soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família pelo número de meses utilizados (ex.: abril a junho = 3 meses);

c) Divide-se a renda média mensal apurada no item b) acima pelo número de pessoas da família.

No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

d) o salário-mínimo nacional de 2016 como valor de referência para o corte de renda;

e) o período de fevereiro a julho de 2016 como referência para a apuração dos rendimentos.

5.2.5 - Do total das vagas oferecidas, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por centos) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L1).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L3).

5.2.6 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro pelo candidato que for classificado em reserva de vaga para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro dar-se-á mediante apresentação, quando da entrega de documentos, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 5.2.3 deste Edital.

5.2.7 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar os documentos abaixo relacionados, conforme o grupo ao qual pertence, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado, de boa qualidade, a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente.

I - DE **TODOS** OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico (apenas um para toda a família), **preenchido pelo Portal do Candidato**, disponível em [www.portalcandidato.ufrgs.br](http://www.portalcandidato.ufrgs.br).

b. Comprovantes de gastos solicitados no Formulário Socioeconômico (basta um comprovante para cada item);

c. Declaração de Bens e Direitos: apenas, **assinada por todos os integrantes do grupo familiar**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página seguinte à do último registro. **Somente** nos casos em que a página de identificação tenha inscrição manual (modelo antigo), ou o familiar for MENOR ATÉ 14 ANOS, juntar cópia do documento de Identidade e CPF.

e. **Extratos de todas as contas bancárias** que as pessoas da família possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.)

f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **mais atual**, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver. **Somente** para quem não apresentou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no ano de 2015: preencher formulário de Isento, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

g. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS – vínculos, **remunerações e pagamento de benefícios**) **OU** Formulário de Autorização para Extração do CNIS, preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado;

j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de II a X abaixo).

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contracheques de fevereiro a julho de 2016;

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (**somente** para os que não obtiveram **nenhum tipo de rendimento**, formal ou informal, de janeiro de 2016 até o momento da inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital):

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver;

c. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no ano de 2016;

d. Declaração de não percepção de rendimentos no período de fevereiro a julho de 2016, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).

IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em **2016**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
- c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver (RPA, alvarás ou semelhantes).

V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de **julho de 2016** (se pago pelo INSS, o extrato ficará disponível pela internet durante o mês de agosto de 2016, pelo endereço <https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)

VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Sentença judicial com a especificação do valor **OU**, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido (ou equivalente), assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de identificação com foto e assinatura desta pessoa.
- c. Comprovantes de recebimento que houver, referentes aos meses de fevereiro a julho de 2016.

VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos aditivos (renovação) que houver dentro do ano de 2016;
- c. Comprovantes de recebimento do período de fevereiro a julho de 2016.

VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES (**Declaratório e DEFIS**) mais atual, completo, com recibo de entrega;
- c. **Declaração de faturamento bruto mensal** no ano de 2015 e 2016, assinada pelo contador responsável;
- d. Declaração de dados da empresa, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
- e. Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- f. Se imóvel próprio:  **IPTU 2016** do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;
- g. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Contrato de locação ou arrendamento **devidamente registrado em cartório**;
- c. Comprovantes de recebimentos de fevereiro a julho de 2016.

X - ATIVIDADE RURAL:

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Notas fiscais de vendas **do ano de 2016**;
- c. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- d. Declaração do produtor rural, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise), na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

5.2.8 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante o processo de análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de dois dias úteis a partir da divulgação da solicitação na interface de consulta no Portal do Candidato;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada na inscrição;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

5.2.9 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos **NÃO SERÃO** publicados em listagens gerais.

5.2.10 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato em [www.portalcandidato.ufrgs.br](http://www.portalcandidato.ufrgs.br). **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface**, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.

5.2.11 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada,
- b) que não entregar a documentação mínima exigida ou
- c) que não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda.

5.2.12 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

5.2.13 - A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, deverão ser encaminhados através de processo administrativo à PROGRAD no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos.

5.2.14 - **Não haverá devolução** da documentação apresentada em cópia, bem como dos formulários e declarações, antes de transcorridos **cinco (05) anos** a partir da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação (Art.8º, §1º, inciso IV).

5.2.15 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo, assinando a autodeclaração étnico-racial, no momento da efetivação da matrícula.

5.2.16 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

5.2.17 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 6 - PROVAS

6.1 - As provas serão realizadas em IMBÉ/TRAMANDAÍ no dia **21 de agosto de 2016**.

A COPERSE disponibilizará até o dia **15/08/2016**, no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), o local de provas dos candidatos inscritos.

6.2 - Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”, bem como os com fotografia desatualizada. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997). Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

6.3 - As provas ocorrerão no dia **21 de agosto de 2016**, em Imbé/Tramandaí, de acordo com o que segue:

Turno	Provas
Manhã: 08h30min	- Prova de Redação; - Prova da Parte I - 30 questões
Tarde: 14h30min	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões

6.3.1 - Os candidatos devem comparecer com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas (manhã: 08h; tarde: 14h).

6.3.2 - É de responsabilidade dos candidatos conhecer, com antecedência, o local de realização das provas.

6.3.3 - Não será permitida a realização das provas do turno ao candidato que comparecer após as 08h30min, no turno da manhã, e/ou após as 14h30min, no turno da tarde.

6.3.4 - Os candidatos terão 3h30min para responder a todas as questões das provas do turno, e preencher a folha ótica de respostas e de Redação. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e suas folhas óticas de respostas.

6.3.5 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos). O penúltimo candidato deverá permanecer na sala de prova até que o último candidato termine a prova, dentro do tempo previsto neste Edital.

6.3.6 - Não será permitido, a qualquer candidato, realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS.

6.3.7 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas deverão ser formalizados através de solicitação à COPERSE, pelos candidatos após a divulgação do gabarito preliminar da prova, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até às 17h30min do dia seguinte ao da publicação do gabarito.

### 6.4 - Avaliação de Conhecimentos

6.4.1 - O Processo Seletivo Específico constitui-se de três provas, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio – cada prova contém 30 questões objetivas de escolha múltipla, mais a prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

6.4.2 - As áreas de conhecimento foram adaptadas, segundo a especificidade do curso.

6.4.2.1 - A parte I constitui-se de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Literatura Brasileira e 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Espanhol.

6.4.2.2 - A parte II privilegia a área de concentração do curso e contém 18 (dezoito) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química, e a prova da parte III abriga os demais conteúdos do elenco de disciplinas do Ensino Médio, com 07 (sete) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia, 08 (oito) questões de Matemática, e 05 (cinco) questões de Física.

6.4.2.3 - A prova de Redação registrará um escore máximo equivalente a 30 (trinta) acertos, o que corresponde às 30 (trinta) questões de cada uma das três provas objetivas de escolha múltipla. A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

6.4.3 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova  
 $E_b$  = escore bruto do candidato na prova  
 $\mu$  = média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$  = desvio padrão da prova

### 6.5 - Critérios de Eliminação

Serão eliminados do Processo Seletivo Específico, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) não tiverem realizado qualquer das provas;
- b) não acertarem, no mínimo, uma questão em qualquer uma das três provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- c) obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do escore máximo na prova de Redação;
- d) obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) no total da soma dos escores brutos no conjunto das provas objetivas de escolha múltipla; e
- e) obtiverem, em qualquer uma das provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

### 6.6 - Classificação

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{10}{\frac{3}{E_{pPR}} + \frac{2}{E_{pP1}} + \frac{3}{E_{pP2}} + \frac{2}{E_{pP3}}}$$

Onde:  $AC$  = argumento de concorrência  
 $E_{pPR}$  = escore padronizado da prova de Redação  
 $E_{pP1}$  = escore padronizado da prova da Parte I  
 $E_{pP2}$  = escore padronizado da prova da Parte II  
 $E_{pP3}$  = escore da prova da Parte III

No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

## 7 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 - Para a ocupação das vagas Universais será utilizada esta ordenação, independente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão considerados classificados, na modalidade Universal, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal.

7.2 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas universais. Estes candidatos serão ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 5.2.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

7.3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 e L3, nesta ordem de prioridade.

7.4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 e L3, nesta ordem de prioridade.

7.5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

7.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

7.7 - Se após a aplicação dos itens 8.3 a 8.6 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.



## **8 - PROGRAMAS**

Os programas das provas serão divulgados no Manual do Candidato disponível no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) a partir de 25/07/2016.

## **9 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA**

9.1 - O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite e critério das vagas, deverá apresentar a documentação comprobatória definida no Manual do Candidato, disponível no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), no prazo estabelecido no Manual do Candidato, através do Portal do Candidato na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que deverá ser apresentada no momento da matrícula presencial.

9.2 - O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9,394, de 20 de dezembro de 1996, mesmo classificado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

10.2 - As disposições do Manual do Candidato relativas à inscrição, ao calendário do Processo Seletivo Específico e da matrícula, à realização das provas, aos critérios de classificação, à sistemática de matrícula, ao sistema de distribuição de vagas, bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

10.3 - Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.4 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, relógio digital, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 4 deste Edital.

10.5 - A COPERSE procederá à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

10.6 - A UFRGS poderá proceder, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

10.7 - Os resultados deste Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o segundo semestre de 2016.

10.8 - A opção pela Ênfase: Biologia Marinha e Costeira ou pela Ênfase: Gestão Ambiental Marinha e Costeira será feita pelo aluno no decorrer do curso, conforme as normas vigentes.

10.9 - O curso será realizado no Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR/UFRGS - no município de Imbé e na Unidade da UERGS no município de Osório.

10.10 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato, nos Cadernos de Provas e Avisos Oficiais que a COPERSE venha a divulgar no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Específico.

## **11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Dadas as características da concepção pedagógica do Processo Seletivo Específico e da grade curricular específica para este curso de graduação, é vedado o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas na UFRGS ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior. É vedada também a mobilidade interna (Transferência Interna e Permanência) para cursos da UFRGS.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

Carlos Alexandre Netto  
Reitor

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## 1 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO

NOME DO CURSO	VAGAS 2016/2					TOTAL
	Universais	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional		
		Públicas	Pretos, pardos e indígenas	Públicas	Pretos, pardos e indígenas	
Bacharelado em Ciências Biológicas: ênfases em Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira	10	2	3	2	3	20

## 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

DATA/2016	EVENTO	LOCAL
De 25/07 a 10/08	Inscrições	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> da zero hora do dia 25/07 até às 23h59min do dia 08/08/2016
De 25/07 a 09/08	Prazo para os candidatos com necessidades especiais solicitarem atendimento	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Telefones: (51)3308-5906 ou 3308-5978 – das 9h às 17h30min. FAX: (51)3308-5908 ou e-mail: <a href="mailto:coperse@coperse.ufrgs.br">coperse@coperse.ufrgs.br</a>
09/08	Data limite para pagamento da inscrição.	Qualquer agência bancária em horário bancário
11/08 até as 17h	Data limite para reclamação com relação a pagamento de inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE.	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Telefones: (51)3308-5906 ou (51)3308-5978 – das 9h às 17h.
Até 15/08	Publicação na Internet do Local de Prova	Nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
21/08	Realização das provas	Local indicado no Documento de Confirmação de Inscrição e Indicação do Local de Realização das Provas disponível nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
22/08 à tarde	Gabaritos	Nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
Até 26/08	Divulgação do resultado	Nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
26 a 31/08	Envio dos documentos pelo Portal do Candidato	Os documentos deverão ser enviados através do Portal do Candidato na forma de arquivo eletrônico de boa qualidade, produzido a partir de um documento original ou da cópia autenticada.
13/09	Matrícula	Realizada pela Coordenação do Curso, no CECLIMAR, Av. Tramandaí, 976, Imbé, das 10h às 12 h e das 14 h às 17h, mediante preenchimento de requerimento de matrícula.
02/09	Novo Chamamento	Nos sites <a href="http://www.prograd.ufrgs.br">www.prograd.ufrgs.br</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
19/09	Início das aulas	Unidade Acadêmica

### 3 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 – Calendário: As provas serão aplicadas no dia **21 de agosto de 2016**, em Imbé/Tramandaí/RS.

DATA 21/08/2015	PROVAS	DURAÇÃO
Manhã: 08h30min	- Prova de Redação - Prova da Parte I - 30 questões	3h30min
Tarde: 14h30min	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões	3h30min

#### 3.2 - Local

O candidato realizará as provas nos municípios de Imbé e/ou Tramandaí, em local definido pela COPERSE e indicado em seu Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova, que será disponibilizado na internet no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) até **15/08/2016**. O candidato não poderá prestar provas fora do local designado pela COPERSE.

#### 3.3 - Horário

O candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. As provas terão início, pontualmente, às 08h30min no turno da manhã e às 14h30min no turno da tarde. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

#### 3.4 - Normas

3.4.1 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições.

3.4.2 - Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova. Os candidatos que necessitarem de aparelho auditivo terão de prestar provas conforme item 4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira.

3.4.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das folhas óticas de respostas e da folha de redação, bem como a correspondência das respostas marcadas na sua folha ótica de respostas com as da sua prova. Os preenchimentos deverão ser feitos com caneta esferográfica azul ou preta trazida pelo candidato.

3.4.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- for descortês com coordenadores, fiscais ou autoridades presentes, ou com outros candidatos;
- for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas de materiais e/ou **portando e/ou mantendo ligado** qualquer dos equipamentos não permitidos durante a realização das provas;
- utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos;
- não permitir a coleta da impressão digital, conforme disposto no Edital.

3.4.5 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) ótica(s) de respostas e de redação.

3.4.6 - O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após transcorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início das atividades.

3.4.7 - Os cadernos de questões de ambos os turnos serão entregues ao candidato na saída da sala de provas, no final de sua prova do turno da tarde, depois de transcorrida, no mínimo, uma hora e trinta minutos de prova.

3.4.8 - Durante os dois turnos de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

3.4.9 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um fiscal do Concurso.

3.4.10 - A UFRGS divulgará os gabaritos oficiais conforme o disposto no Calendário do Processo (item 2 deste Manual).

3.4.11 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências dos locais de aplicação das provas.

3.4.12 - Não será permitido ao candidato ingerir alimento sólido de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde), o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal de sala ANTES do início da prova para ser orientado sobre o procedimento a ser adotado.

3.4.13 - Durante a realização das provas, o candidato só deverá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou de refrigerante sem rótulo**. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova. Aparelhos eletrônicos (celular, pager, etc.) devem ser **obrigatoriamente desligados**.

3.4.14 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados, bem como quaisquer outros acessórios.

3.4.15 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.

### 3.5 - Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas, nas suas respectivas ênfases, será feita mediante Lista Preliminar de Classificados, publicada até **26/08/2016** no sites [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) e [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br). Essa lista conterá o nome e o número de inscrição dos classificados.

## 4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As provas serão aplicadas no dia **21 de agosto de 2016**, manhã e tarde. Os candidatos terão um total de 3h30min, em cada turno, para responder a todas as questões, redigir a redação e preencher a folha ótica. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e sua folha de respostas.

Como forma de identificação, a COPERSE procederá, no dia de realização da prova e durante a mesma, à coleta de impressão digital de todos os candidatos. Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2016/2, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo. O Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, constitui-se de quatro provas, três dessas provas serão objetivas de escolha múltipla, com 30 questões cada, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio e a especificidade do Curso: Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Parte II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias; e Parte III - Ciências Humanas e Tecnológicas, e uma prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

### 4.1 - Constituição e Pesos das Provas

Prova			Peso
Área	Matérias	Nº. de questões	
Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (P1)	Língua Portuguesa	quinze	2
	Literatura Brasileira	oito	
	Inglês ou Espanhol	sete	
Parte II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias (P2)	Biologia	dezoito	3
	Química	doze	
Parte III - Ciências Humanas e Tecnológicas (P3)	Geografia	dez	2
	Matemática	oito	
	Física	cinco	
	História	sete	
Redação (produção escrita equivalente ao escore de uma prova objetiva de 30 questões) (PR)			3
Total de questões objetivas de escolha múltipla e peso total das provas		noventa	10

### 4.2 - Cálculo do Argumento de Concorrência

Inicialmente, calcula-se o escore padronizado de cada uma das provas do candidato, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: Ep: escore padronizado na prova  
Eb: escore bruto do candidato na prova  
 $\mu$ : média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$ : desvio padrão da prova

Com os escores padronizados e os pesos das provas constantes da tabela do item 4.1 deste Manual, aplica-se a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{10}{\frac{3}{E_{pPR}} + \frac{2}{E_{pP1}} + \frac{3}{E_{pP2}} + \frac{2}{E_{pP3}}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência;  
EpPR = escore padronizado da prova de Redação  
EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias  
EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias  
EpP3 = escore da prova da e Parte III - Ciências Humanas e Tecnológicas

Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Os candidatos são classificados para as vagas existentes no curso pela ordem decrescente do Argumento de Concorrência, considerando-se até a segunda casa decimal.

## 5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

### 5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

#### 5.1 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, no PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: ÊNFASES BIOLOGIA MARINHA E COSTEIRA, E GESTÃO AMBIENTAL MARINHA E COSTEIRA, deverão enviar os documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA, deste Manual, através do Portal do Candidato: [www.portaldocandidato.ufrgs.br](http://www.portaldocandidato.ufrgs.br), na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente na matrícula presencial. A finalização do envio da documentação para análise resulta em um comprovante de entrega que confirma o recebimento dos arquivos enviados pelo sistema da UFRGS. Caso o envio não seja finalizado com a emissão do comprovante de entrega dos arquivos, o candidato será considerado renunciante por não envio da documentação exigida em tempo hábil.

#### 5.1.1 - DA COMPROVAÇÃO ESCOLAR E DOCUMENTOS PESSOAIS

Todos os candidatos deverão enviar:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- Documento de identidade atualizado que deverá:
  - a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
  - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  - c) estar dentro do prazo de validade;
  - d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- Documento de CPF do candidato. Servirá, para efeito de comprovação de CPF, o seu registro no documento de identidade.
- Se estrangeiro, documento de identidade de estrangeiro e do passaporte, devidamente atualizado, nos termos do Parecer nº 045/95 da Procuradoria Geral da UFRGS.
- Em caso de mudança de nome, será imprescindível digitalizar também o respectivo documento (certidão).
- Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior. A declarações devem ser obtidas no Portal do Candidato.

5.1.1.1 - Candidatos classificados **egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos nacional per capita (Modalidade L1)**, optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas, conforme opção feita quando da inscrição, de acordo com o Edital:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente e que comprovem as condições expressas no item 5.2.3 do edital de 11 de julho de 2016, cursado em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil;
- Demais documentos relacionados no item 5.1.1.
- Declaração de ser egresso do ensino público brasileiro. A declaração deve ser obtida no Portal do candidato.
- Documentação da Comprovação da condição da renda:
  - I - DE **TODOS** OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:
    - a. Formulário Socioeconômico (apenas um para toda a família), **preenchido pelo Portal do Candidato**, disponível em [www.portalcandidato.ufrgs.br](http://www.portalcandidato.ufrgs.br).
    - b. Comproverantes de gastos solicitados no Formulário Socioeconômico (basta um comprovante para cada item);
    - c. Declaração de Bens e Direitos: apenas, **assinada por todos os integrantes do grupo familiar**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
    - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página seguinte à do último registro. **Somente** nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou o familiar for MENOR ATÉ 14 ANOS, juntar cópia do documento de Identidade e CPF.
    - e. **Extratos de todas as contas bancárias** que as pessoas da família possuem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.)
    - f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **mais atual**, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver. **Somente** para quem não apresentou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no ano de 2016: preencher formulário de Isento, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
    - g. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS – vínculos, **remunerações e pagamento de benefícios**) **OU** Formulário de Autorização para Extração do CNIS, preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
    - h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
    - i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado;

j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de II a X abaixo).

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contracheques de fevereiro a julho de 2016;

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (**somente** para os que não obtiveram **nenhum tipo de rendimento**, formal ou informal, de janeiro de 2016 até o momento da inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital):

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver;

c. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no ano de 2016;

d. Declaração de não percepção de rendimentos no período de fevereiro a julho de 2016, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).

IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em **2016**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver (RPA, alvarás ou assemelhados).

V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de **junho de 2016** (se pago pelo INSS, o extrato ficará disponível na internet no mês de julho de 2016, pelo endereço <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)

VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Sentença judicial com a especificação do valor **OU**, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido (ou equivalente), assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de identificação com foto e assinatura desta pessoa.

c. Comprovantes de recebimento que houver, referentes aos meses de fevereiro a julho de 2016.

VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos aditivos (renovação) que houver dentro do ano de 2016;

c. Comprovantes de recebimento do período de fevereiro a julho de 2016.

VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES (**Declaratório e DEFIS**) mais atual, completo, com recibo de entrega;

c. **Declaração de faturamento bruto mensal** no ano de 2016, assinada pelo contador responsável;

d. Declaração de dados da empresa, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

e. Contas de água, luz e telefone referente à empresa;

f. Se imóvel próprio: **IPTU 2016** do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;

g. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contrato de locação ou arrendamento **devidamente registrado em cartório**;

c. Comprovantes de recebimentos de fevereiro a julho de 2016.

X - ATIVIDADE RURAL:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Notas fiscais de vendas **do ano de 2016**;

c. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

d. Declaração do produtor rural, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise), na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

5.1.1.2 - Candidatos classificados egressos do **Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L2)**, optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas e, conforme opção feita quando da inscrição, de acordo com o Edital:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente e que comprovem as condições expressas no item 5.2.3 do edital de 11 de julho de 2016, cursado em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil;
  - Documentos relacionados no item 5.1.1;
  - Declaração de ser egresso do ensino público brasileiro;
  - Autodeclaração étnico-racial a ser assinada no momento da entrega dos documentos.
- (As declarações devem ser obtidas no Portal do candidato.)
- Documentos relacionados no item 5.1.1.1.

5.1.1.3 - Candidatos classificados egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos nacional per capita (Modalidade L3)**; optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas, conforme opção feita quando da inscrição, de acordo com o Edital:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio completo, cursado em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, original ou cópia autenticada em Cartório.
- Documentos relacionados no item 5.1.1;  
Declaração de ser egresso do ensino público brasileiro (As declarações devem ser obtidas no Portal do candidato.)

5.1.1.4 - Candidatos classificados egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L4)**, optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas, conforme opção feita quando da inscrição, de acordo com o Edital:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio completo, cursado em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, original ou cópia autenticada em Cartório;
- Declaração de ser egresso do ensino público brasileiro;
- Documentos relacionados no item 5.1.1;
- Autodeclaração étnico-racial a ser assinada no momento da entrega dos documentos.  
(As declarações devem ser obtidas no Portal do candidato.)

5.1.2 - Toda a documentação exigida nos itens 5.1.1, 5.1.1.1, 5.1.1.2, 5.1.1.3 e 5.1.1.4 deverá ser digitalizada a partir de um documento original ou cópia autenticada em cartório gerando um arquivo de boa qualidade. No momento da matrícula presencial deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e documento de identificação do candidato e do grupo familiar, quando for o caso.

5.1.3 - Eventuais RECURSOS, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, deverão ser encaminhados por processo administrativo junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou por carta registrada à PROGRAD - Av. Paulo Gama, 110 - 7º andar da Reitoria - Campus Central - Porto Alegre - RS, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos. Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela mesma interface de acompanhamento em [www.portaldocandidato.ufrgs.br](http://www.portaldocandidato.ufrgs.br).

## 5.2 - Disciplinas

As informações referentes ao currículo do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira encontram-se no site [www.prograd.ufrgs.br](http://www.prograd.ufrgs.br).

## 5.3 - Turnos de Funcionamento do Curso

As aulas de graduação referente ao Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Ênfases: Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, deverão realizar-se, preferencialmente, no turno da tarde de 2ª a 6ª feira, mas, eventualmente, poderão ocorrer nos sábados no turno da manhã. Trabalhos de campo e atividades como práticas de laboratório, a serem realizadas em outros locais, ocuparão os turnos da manhã, tarde e noite, inclusive sábados.

## 5.4 - Normas Específicas do Curso

5.4.1 - O ingresso será realizado unicamente mediante Processo Seletivo Específico.

5.4.2 - As matrículas serão efetivadas em todas as disciplinas correspondentes ao bloco de cada semestre.

5.4.3 - É vedado o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas na UFRGS ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior.

5.4.4 - SÃO VEDADAS AS FORMAS DE INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA, INGRESSO DE DIPLOMADO, MATRÍCULA CORTESIA, MATRÍCULA ESPECIAL, MATRÍCULA ALUNO VISITANTE, MATRÍCULA MOBILIDADE ACADÊMICA E ALUNO CONVÊNIO.

5.4.5 - O abandono do curso será caracterizado pela ausência de matrícula nos blocos correspondentes a cada semestre.

5.4.6 - A readmissão não será permitida, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

5.4.7 - O trancamento de matrícula não será permitido, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

5.4.8 - O desligamento do aluno ocorrerá quando:

- a) tiver sido reprovado em mais de três disciplinas em qualquer semestre;
- b) tiver sido reprovado mais de duas vezes na mesma disciplina;
- c) tiver ultrapassado o tempo máximo para a conclusão do Curso (18 semestres).

## 5.5 - Outros Chamamentos

Após a entrega dos documentos, serão identificadas as vagas que darão lugar a chamamentos de novos candidatos classificados, obedecida a ordem final de classificação. Essas vagas serão as resultantes de desistências, pela não envio da documentação obrigatória definida no item 5 deste Manual e pelo não comparecimento à matrícula presencial.

A UFRGS fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, divulgadas na Internet.

## 5.6 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (Resolução nº 19/2000-CEPE).

5.6.1 - O candidato aprovado, que for aluno ativo desta Universidade e que não efetivar matrícula no curso para o qual foi classificado no Processo Seletivo Específico 2016/2, terá seu vínculo mantido com o curso atual desde que estabeleça este vínculo no prazo estabelecido.

5.6.2 - **Não é permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS**, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 17/2007 do CEPE.

## Modelo de Autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Concurso Vestibular e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo” (Artigo 8º, da Decisão 429/2012 do Conselho Universitário da UFRGS).

Porto Alegre, / / 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Modelo de Procuração

### PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ para fim específico de \_\_\_\_\_ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



## 6 - PROGRAMAS

### 6.1 - Princípios que Regem o Programa do Processo Seletivo

Este Programa para o Processo Seletivo Específico do Curso de Graduação – Bacharelado – em Ciências Biológicas: ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, para o segundo semestre de 2016, foi adaptado a partir das premissas dos Parâmetros Curriculares Nacionais, regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº. 15/98. Serão realizadas três provas, cada uma constituindo uma parte, com 30 questões, e adequada conforme a especificidade do curso, mais a prova de Redação, com escore equivalente ao das 30 questões de cada prova objetiva de escolha múltipla.

Cada prova terá um total de 30 questões objetivas de escolha múltipla. O processo de avaliação será feito com base nos critérios definidos no item 4 do Edital. Neste Processo Seletivo Específico serão avaliadas as redações de todos os concorrentes.

A prova de Redação terá como escore máximo 30, e o candidato terá de obter, no mínimo, 30% do escore máximo da prova de Redação, o que corresponde à nota 3,0 numa escala de zero a dez. Aquém disso, estará eliminado do processo.

Os critérios da divisão em três partes amparam-se nas perspectivas dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, no que concerne ao elenco de disciplinas do Ensino Médio, privilegiando as especificidades do curso a que este Processo Seletivo Específico se destina.

### 6.2 - Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

As questões da prova desta parte objetivam avaliar as competências de leitura, compreensão e interpretação de textos, bem como o conhecimento e a capacidade de reflexão sobre os fatos da Língua Portuguesa. Enfatiza os aspectos linguísticos pressupostos para o ensino. As questões de Literatura Brasileira avaliam o conhecimento dos candidatos sobre aspectos teóricos da linguagem e criação literária. Focalizam os principais contextos históricos e culturais da Literatura Brasileira, reportando-se a textos de autores consagrados e às principais obras produzidas. Os conteúdos solicitados na prova são contextualizados e remetem aos textos que servem de base às questões formuladas.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### Leitura e Linguagem

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Níveis de linguagem (formal e informal)

##### Sintaxe

- Frase, período, oração
- Classes de palavras: funções e emprego
- Sintaxe de colocação, de regência, de concordância
- Coordenação e subordinação
- Pontuação

##### Morfologia

- Estrutura do vocábulo
- Formação de palavras
- Classes de palavras

##### Convenções ortográficas

#### LITERATURA BRASILEIRA

##### Literatura no Período Colonial

- Literatura informativa

##### Barroco

- A poesia de Gregório de Matos Guerra e a oratória de Antônio Vieira

##### Arcadismo

- A poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. A épica de Basílio da Gama

## O Romantismo

- A poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo e Castro Alves
- O romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo e Bernardo Guimarães

## O final do século XIX

- A narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia
- A poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira
- A poesia simbolista; Cruz e Sousa e Alphonsus de Guimarães
- A literatura no Rio Grande do Sul.

## O início do século XX

- A narrativa de Lima Barreto
- O Regionalismo; Monteiro Lobato. O Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto

## O Modernismo

- Contexto histórico e características gerais do Modernismo
- A literatura brasileira e as vanguardas artísticas do século XX
- 1º Modernismo: Mário de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira
- 2º Modernismo: Graciliano Ramos, José Lins do Rego, Carlos Drummond de Andrade e Erico Veríssimo
- 3º Modernismo: Clarice Lispector, Guimarães Rosa e João Cabral de Melo Neto
- Tendências da poesia contemporânea: Haroldo de Campos e Ferreira Gullar
- Tendências da prosa contemporânea: Moacyr Scliar e Ruben Fonseca

## LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: Espanhol/Inglês

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da Língua Estrangeira deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a Língua Estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

**Questões de compreensão:** aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais
- pontos de vista do autor
- pressuposições e implícitos relevantes
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

**Questões de vocabulário:** procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

**Questões de gramática:** terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
  - nomes (substantivos e adjetivos),

- pronomes,
  - artigos,
  - verbos,
  - preposições,
  - conjunções,
  - advérbios.
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais.
  - identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

### 6.3 - PARTE II - CIÊNCIAS DA NATUREZA, BIOLOGIA, QUÍMICA E SUAS TECNOLOGIAS

As questões pretendem identificar o candidato capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações-problema apresentadas na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas dentro da própria Matemática. As questões relativas às Ciências Biológicas e Química abrangem os conteúdos estudados nos níveis de ensino Fundamental e Médio. As questões também priorizam conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. Propõem análise e interpretação de dados e fatos existentes no contexto da vida cotidiana. Em cada parte serão enfatizados os conhecimentos do candidato, com vistas à atuação nas séries iniciais.

#### BIOLOGIA

##### **Organização dos seres vivos**

- Origem da vida
- Principais componentes químicos da célula
- Estruturas celulares: forma e função
- Processos de divisão celular: mitose e meiose
- Diferenciação celular : tecidos animais e vegetais

##### **Diversidade dos seres vivos (biodiversidade)**

- Classificação dos seres vivos
- Características gerais dos diferentes grupos de seres vivos
- Morfologia e fisiologia dos animais e vegetais

##### **Continuidade da vida**

- Adaptação e evolução
- Genética
- Especiação

##### **Seres vivos e ambiente em interação**

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
- Dinâmica das populações e comunidades
- Relações entre seres vivos
- Relações entre os seres vivos e o meio
- Ciclos biogeoquímicos

#### QUÍMICA

##### **Caracterização física dos sistemas materiais**

- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas. Processos de separação de misturas.
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas.
- Processos físicos e químicos.

##### **Estrutura Atômica**

- O modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização de partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, organização dos elétrons em níveis de energia, formação de íons.
- Elementos químicos: representações e classificações.
- Classificação periódica dos elementos; principais propriedades periódicas.

##### **Ligações Químicas**

- Modelos de ligações interatômicas e propriedades dos compostos iônicos, metálicos, moleculares e covalentes.
- Representação de compostos através de fórmulas.
- Configuração espacial das moléculas (geometria molecular).
- Polaridade das ligações e moléculas, ligações intermoleculares.

### **Compostos Inorgânicos e Reações**

- Compostos Inorgânicos: conceitos; classificações; propriedades; nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos; principais reações envolvendo esses compostos.
- Equações químicas; ajuste de coeficientes, reações de oxirredução.

### **Compostos Orgânicos**

- Características gerais dos compostos de carbono; cadeias carbônicas.
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas, molecular e estrutural plana, para hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos.
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais, sintéticos e de importância biológica.

### **Soluções**

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume.
- Soluções: saturadas, insaturadas, diluídas e concentradas.
- Estudo qualitativo de propriedades coligativas.

### **Cinética e Equilíbrio Químico**

- Fatores que influenciam na velocidade das reações. Teoria das colisões, complexo ativado e energia de ativação.
- Equilíbrio químico: características, condições, gráficos e deslocamento.
- Conceito de pH e pOH: usos, escalas e indicadores.

### **Termoquímica**

- Efeitos energéticos nas reações químicas. Reações endotérmicas e exotérmicas.
- Entalpia de reação: tipos e cálculo de variação (Lei de Hess e energia de ligação).

## **6.4 - PARTE III - CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS**

As questões formuladas objetivam a valorização deste campo do conhecimento pela compreensão, reflexão dos candidatos sobre o processo de articulação de fenômenos físicos, matemáticos, como interpretação e aplicação de conhecimentos lógicos e dedutivos. Inclui a compreensão do processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço. As relações dinâmicas entre a sociedade e a natureza, bem como a capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea. O reconhecimento dos processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais, identificando elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas dimensões de escala espaço-temporal, com ênfase especial ao processo de organização da sociedade brasileira.

## **GEOGRAFIA**

### **Noções espaciais**

- Meios de orientação
- Movimentos da terra e suas consequências
- Fusos horários

### **As relações sociedade-natureza**

- Rochas e minerais, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos: características e inter-relações
- As relações sociedade-natureza e a (re)produção do espaço geográfico
- Os impactos da sociedade na natureza: urbanização, industrialização, atividades agrícolas, produção de energia e mineração e ocupação litorânea

### **Problemas e questões ambientais**

- Camada de ozônio
- Efeito Estufa e aquecimento global
- Biodiversidade
- Chuva ácida
- Desertificação
- Inversão Térmica
- Ilha Urbana de Calor
- Saneamento básico e áreas de risco ambiental
- Resíduos sólidos

### **Organização do espaço mundial**

- A nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas
- Alianças e disputas entre as grandes potências
- Interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países
- Os grandes focos de tensão no mundo atual

### **As atividades econômicas**

- Agricultura e indústria: produção e circulação de mercadorias e capitais
- As principais regiões agrícolas e industriais

### População

- Estrutura, crescimento e distribuição
- Condições de vida e de trabalho
- Os movimentos sociais urbanos e rurais
- Mobilidade espacial da população

### Espaço urbano e agrário

- Estrutura fundiária e reforma agrária
- Estrutura, sistemas e tendências urbanas

**Observação:** Em todos os tópicos do programa a ênfase será dada ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

<b>MATEMÁTICA</b>
-------------------

### Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos; decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros.
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e cálculos com aproximações; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações. Expressões algébricas: simplificação e representação geométrica.

### Variáveis e Funções

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas.
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébricas e gráficas de equações e de inequações. Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica.

### Progressões

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos.
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos.
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos.

### Geometria Euclidiana Plana

- Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e hexágono regular) e do círculo; relações de congruência e semelhança; Rotações, translações e reflexões.
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo.
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.
- Arcos e ângulos: medidas e operações.

### Geometria Espacial

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares
- Áreas de superfícies, volumes e planificação: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes da esfera.

### Análise Combinatória e Probabilidade

- Princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis e propriedades das probabilidades; probabilidade geométrica; probabilidade condicional; princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis e propriedades das probabilidades; probabilidade geométrica; probabilidade condicional e eventos independentes.

<b>FÍSICA</b>
---------------

### Estudo dos movimentos

- Movimentos retilíneos
- Velocidade média e velocidade instantânea. Aceleração
- Função da posição em relação ao tempo

- Movimentos sob ação da gravidade
- Movimento circular

#### **Leis de Newton**

- Primeira Lei de Newton
- Força, massa e aceleração: Segunda Lei de Newton
- Ação e reação: Terceira Lei de Newton
- Peso e equilíbrio estático

#### **Energia**

- Trabalho e energia
- Energia cinética
- Energia potencial
- Potência

#### **Hidrostática**

- Densidade
- Pressão
- Pressão no interior de um líquido em repouso
- Pressão manométrica e pressão total, pressão e pressão atmosférica
- Princípio de Pascal
- Princípio de Arquimedes. Flutuação dos corpos

#### **Ondas**

- Movimento ondulatório
- Ondas mecânicas e eletromagnéticas
- Reflexão e refração de ondas
- Difração e interferência
- Propriedades ondulatórias do som

#### **Termodinâmica**

- Temperatura. Medida de temperatura
- Dilatação térmica
- Leis dos gases
- Teoria cinética dos gases
- Calor: energia em trânsito
- Calor específico
- Mudanças de fase. Calor latente
- Transmissão de calor
- Primeira Lei da Termodinâmica

#### **Eletricidade**

- Eletrização e carga elétrica
- Condutores, isolantes e processo de eletrização
- Lei de Coulomb
- Campo elétrico
- Conceito de corrente elétrica
- Diferença de potencial e corrente elétrica
- Resistência elétrica e Lei de Ohm
- Associação de resistores

#### **Física moderna**

- Das ondas eletromagnéticas aos fótons
- O modelo atômico de Rutherford - Bohr
- A ideia de energia quantizada, níveis de energia e transição atômica
- Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama

## HISTÓRIA

### **História Geral**

#### **A Antiguidade Clássica**

- Civilização Helenística e Romana

#### **A sociedade feudal**

- O fortalecimento dos senhores feudais e o papel da Igreja
- As classes fundamentais do regime feudal e a base econômica

#### **A formação da sociedade capitalista**

- A ascensão da burguesia, a expansão marítima europeia, o Renascimento, a Reforma e a Contra-Reforma
- As revoluções burguesas, a Revolução Industrial e relações de produção

#### **Desenvolvimento e consolidação da sociedade capitalista**

- Os nacionalismos
- Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial
- Revolução Russa
- Nazi-fascismo
- A Segunda Guerra Mundial, a Descolonização e a Guerra Fria: o nacionalismo, o populismo e os movimentos revolucionários o Os regimes militares na América Latina
- Globalização

## **História do Brasil**

### **A colonização: fundamentos e conjuntura**

- Ocupação territorial e delimitação das fronteiras: o caso do Rio Grande do Sul

### **A crise do antigo sistema colonial e o processo de emancipação política do Brasil**

- O fim do pacto colonial
- O contexto e o significado da emancipação política

### **Império**

- As bases do Império e contradições: escravidão e aparecimento de novas formas de trabalho
- As rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos
- A política externa: a crise do Império e a proclamação da República

### **A República Oligárquica**

- A hegemonia dos cafeicultores e movimentos de oposição
- A crise da oligarquia cafeeira

### **A nova conjuntura internacional e o populismo no Brasil**

- O período de Getúlio Vargas
- A redemocratização e o trabalhismo no Rio Grande do Sul
- A crise do populismo e o golpe militar de 1964

### **A República após 1964**

- Regime militar: novo modelo político e econômico
- O Brasil na era da Globalização
- O Rio Grande do Sul atual e as relações platinas

## **6.5 - PROVA DE REDAÇÃO**

A prova de Redação avalia as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias sobre a proposição formulada. Esta prova objetiva aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de um texto dissertativo. As características a serem observadas estão detalhadas a seguir.

### **Abordagem do tema**

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

### **Definição do ponto de vista**

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

### **Contextualização do assunto**

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

### **Estruturação**

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

### **Linguagem**

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.